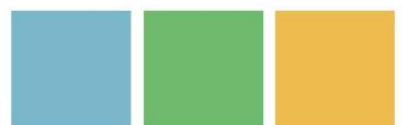


IGT

Área de Apoio





Novidades na plataforma SSAIGT 3.0

- a) Implementação de novos formulários, ou reformulação dos existentes, resultante das alterações legislativas ocorridas desde a última alteração à plataforma;
- b) Implementação de mecanismo que permite às entidades credenciarem utilizadores adicionais, desde que devidamente registados na INCM, para poderem visualizar uma listagem que contenha todos os processos submetidos através do SSAIGT por essa Entidade
- c) Implementação de mecanismo que permite às entidades verem os ficheiros submetidos por processo;
- d) Possibilidade de adicionar novas fichas de metadados
- e) Atualização dos documentos;



Índice

1. Bem-Vindo à Área de Apoio	4
2. Serviço de help-desk na DGT	5
3. Preenchimento na plataforma SSAIGT	6
4. Submissão de Peças Escritas	7
4.1. Regras de envio de Atos para Publicação	7
4.2. Formatos dos ficheiros enviados para Publicação	8
4.3. Formatos dos ficheiros enviados para Depósito	9
5. Submissão de Peças Gráficas	10
5.1. Regras de envio das Peças Gráficas.....	10
5.2. Formatos das Peças Gráficas	10
5.3. Criação dos ficheiros matriciais	11
5.4. Procedimento técnico a adotar quando as peças gráficas originais tiverem sido elaboradas em suporte analógico.....	11
6. Regras para denominação dos ficheiros	13
7. Regras para criação dos ficheiros ZIP	14
8. Tamanho dos Ficheiros	15
9. Metadados	16
Anexo 1	22



1. Bem-Vindo à Área de Apoio

Neste documento encontra informação sobre:

- ◆ Os contatos para esclarecimento de dúvidas ou para ajuda na resolução de problemas de funcionamento da plataforma;
- ◆ Os atos sujeitos a publicação e depósito via SSAIGT;
- ◆ Os procedimentos técnicos a utilizar na preparação das peças escritas e das peças gráficas para carregamento na plataforma, nomeadamente no que respeita aos formatos;
- ◆ O perfil de metadados do Ordenamento de Território e Urbanismo (MOTU) e o preenchimento das respetivas fichas de metadados.

Este texto é regularmente revisto e atualizado, em função da experiência de funcionamento e das dúvidas que vão sendo colocadas pelos utilizadores.

Consulte periodicamente.

*Link de acesso ao SSAIGT - **SSAIGT***

*Link de acesso à Norma de Metadados - **Norma MOTU***



2. Serviço de help-desk na DGT

O serviço de help-desk na DGT funciona na Divisão de Informação e Gestão Territorial, entre as 10.00h e as 12.00h, todos os dias úteis, sendo prestado pelos seguintes colaboradores:

Para a área de informação territorial, preenchimento na plataforma, formatos, tamanhos e erros de submissão, Arq. Luísa Afonso, Dr.^a Rosário Gaspar , e Isabel Pedroso (para a área de informação territorial) utilize os seguintes contactos de telefone: 21.381.96.78 ou 21.381.96.76

Para problemas relacionados com acesso à plataforma, login ou erros, Rogério Bento, utilize o seguinte contacto de telefone: 21.381.96.03

Mail: ssaigt@dgterritorio.pt

Fax: 21.381.96.93

RECOMENDAÇÃO

Antes de inserir a acreditação e iniciar a sessão, reúna e organize os ficheiros que pretende enviar numa pasta ou numa área dedicada do seu servidor. Desse modo, reduz a duração do procedimento de envio e diminui significativamente a probabilidade de erro, por omissão ou troca de ficheiros.



3. Preenchimento na plataforma SSAIGT

Preenchimento dos requisitos previstos no art.º 10 do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República (Despacho Normativo [15/2016, 21 de dezembro](#)).

A norma legal que determina a publicação do ato, salvo para os atos cuja publicação resulte de mera conveniência da entidade emitente:

- a) A parte e os tipos de atos em que se incluem, tal como indicados nos artigos 7º e 10º;
- b) A identificação da entidade emitente, nos termos do n.º 4º;
- c) A data da respetiva emissão, bem como qualquer outra data relevante;
- d) O sumário do conteúdo do ato;
- e) Se correspondem ao texto integral ou apenas a um extrato do ato a publicar;
- f) Após o texto, a data em que o ato foi praticado, o cargo e a identificação do autor ou autores do ato;
- g) Estar redigidos em língua portuguesa;
- h) Indicar a norma habilitante para a sua emissão;
- i) Conter os elementos exigidos no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, quando se tratar de atos administrativos;
- j) Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação em Diário da República.



4. Submissão de Peças Escritas

4.1. Regras de envio de Atos para Publicação

As peças escritas para publicação devem respeitar as seguintes orientações:

- a) Serem sempre em formato editável, sem dados manuscritos
- b) Não podem conter rodapés, notas, logotipos ou brasões.
- c) Os regulamentos devem ser enviados sem índice.
- d) Não podem estar redigidas em dupla grafia.
- e) No texto do Aviso devem constar: a data de fecho, o cargo e o nome do responsável pelo mesmo.
- f) No título do documento do Aviso deve-se colocar Município de..., em vez de Câmara Municipal de....
- g) O texto a publicar em DR pode ser um Edital mas não o Edital afixado nos lugares de estilo.
- h) O título do documento referente à Deliberação da Assembleia Municipal, não deve conter a palavra 'Certidão' mas sim 'Deliberação' ou 'Ata'.
- i) A Certidão da Assembleia deve ser enviada sob a forma de Deliberação e deve ser apenas um extrato.
- j) O documento da Deliberação não pode ser enviado como Minuta, tem de ser um texto simples editável.
- k) O nome da entidade tem que ser igual no termo de adesão, no ofício e no anúncio.
- l) Opcionalmente, os ficheiros relativos às peças escritas de um mesmo envio podem ser reunidos num ficheiro ZIP



4.2. Formatos dos ficheiros enviados para Publicação

As peças escritas para publicação podem ser enviadas nos seguintes formatos:

1. DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF destrancado, JPEG ou TIF;
2. Os ficheiros relativos às peças escritas de um mesmo envio são reunidos num ficheiro ZIP.
3. Na necessidade de envio de imagens estas devem ser enviadas em formato JPG e em ficheiros separados do texto,
4. As tabelas devem ser enviadas em Excel

*Sempre que, os **formatos dos originais** dos documentos que **são enviados para publicação sejam diferentes dos formatos solicitados pela INCM**, devem ambos ser submetidos **juntos num ficheiro zip**.*

Deverá assim ser criado um zip contendo os dois formatos:

- . ***Em formato editável para publicação**, ex.: DOC, PDF destrancado, etc.*
- . ***No formato original para depósito**, ex.: JPG ou PDF trancado*



4.3. Formatos dos ficheiros enviados para Depósito

As peças escritas para depósito podem ser enviadas nos seguintes formatos:

1. DOC, DOCX, RTF, ODF, ODT, XLS, XLSX, ODS, PDF
2. Em formato editável, sempre que os originais estejam disponíveis nesse formato (exemplo: Regulamento, Relatório, etc.);
3. Em formato imagem, no caso dos documentos cujos originais apenas estejam disponíveis em suporte analógico (ex.: extrato do livro de atas da Assembleia Municipal)
4. As peças escritas que contenham imagens devem ser enviadas conforme o original.
5. Todos os documentos têm que ser enviados através de ficheiros **ZIP**.

Os documentos, cujos formatos para publicação podem diferir dos originais são: o Aviso, a Ata da Assembleia Municipal, a Deliberação da Assembleia Municipal e o Regulamento.

Sempre que forem submetidos devem ser enviados simultaneamente para publicação e depósito.

*O Documento para publicação deve ser editável e para depósito deve **ser uma imagem do original***

A plataforma SSAIGT só aceita **ficheiros Zip** e ficheiros cuja designação tenha no máximo **20 caracteres incluindo a extensão**.



5. Submissão de Peças Gráficas

Todas as peças gráficas enviadas para publicação são simultaneamente enviadas para depósito, mas nem todas as peças gráficas enviadas para depósito são enviadas para publicação, **apenas aquelas que no regulamento fazem parte integrante do IGT.**

5.1. Regras de envio das Peças Gráficas

As peças gráficas devem ser reunidas e enviadas num ficheiro Zip o qual deve conter:

- I. Informação matricial (raster) georreferenciada em **Tiff uncompressed, respetivo World file (Tfw)**
- II. Ficheiros de base de dados gerados pelos softwares (ex.: mdb, gdb);
- III. Informação vetorial (ex. shape file, dwg);

5.2. Formatos das Peças Gráficas

- I. **Formatos do ficheiros para Publicação no DR e no SNIT**
Imagem do IGT aprovado, em formato **tiff "Uncompressed"**, devidamente georreferenciado, acompanhado do ficheiro **tfw, "World file"**.

A **informação vetorial** constituída pelos ficheiros vetoriais e/ou ficheiros de base de dados gerados pelos softwares utilizados na elaboração dos documentos - **dwg, shp, dxf, dgn etc.**
- II. **Formatos do ficheiros enviados apenas para Depósito na DGT**
As peças Gráficas que não são para publicação **podem ser enviadas nos formatos originais.**



5.3. Criação dos ficheiros matriciais

No caso dos **envios relativos a procedimentos de alteração, alteração por adaptação, correções materiais, retificação, medidas preventivas ou suspensão de planos em vigor**, são enviados cumulativamente, para cada peça gráfica:

- I. **Ficheiro vetorial** – Ficheiro georreferenciado com a informação relativa ao procedimento objeto do envio, no formato vetorial em que foi elaborada;
- II. **Ficheiro matricial** (*raster*) – Extrato da imagem georreferenciada da informação relativa ao procedimento objeto do envio, com a composição final para publicação, gravada em Tiff Uncompressed acompanhado pelo respetivo World File e legenda;
- III. **Republicação integral** da(s) peça(s) gráfica(s) /folha(s) alterada(s) (cf. N.º 5 do art.º 191 do RJGT – Imagem georreferenciada, em que a informação vetorial do procedimento é sobreposta à imagem digital da(s) peça(s) gráfica(s)/folha(s) do plano em vigor abrangida(s) pelo procedimento e gravada em Tiff Uncompressed acompanhado pelo respetivo World File.

*As peças gráficas (sejam as plantas integrais sejam os extratos),
devem ser enviadas sempre com :*

Legenda

Identificação da área alvo de alteração.

Identificação do procedimento



5.4. Procedimento técnico a adotar quando as peças gráficas originais tiverem sido elaboradas em suporte analógico

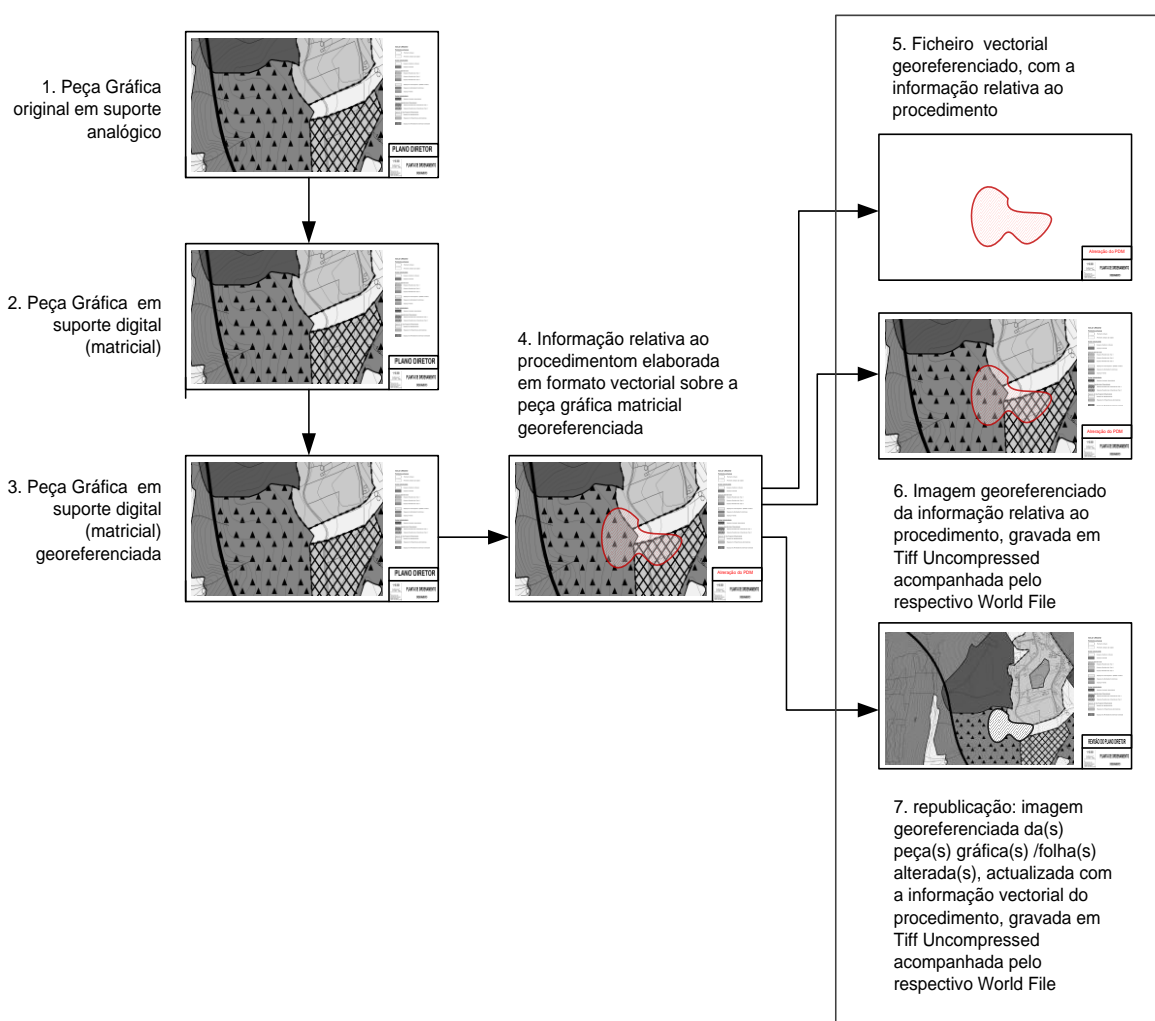


Figura 5 – Ilustração do procedimento técnico a utilizar na geração dos ficheiros das peças gráficas para envio através do SSAIGT, no caso de procedimentos de alteração, alteração por adaptação, correções materiais, retificação, medidas preventivas ou suspensão relativos a planos em vigor cujas peças gráficas originais foram elaboradas em suporte analógico (papel)



6. Regras para denominação dos ficheiros

1. Os nomes dos ficheiros **não podem ter mais de 20 caracteres**, incluindo a extensão.
2. Os nomes dos ficheiros **apenas podem conter números, caracteres de A a Z (maiúsculos e minúsculos), espaços e hífen (-)**. Os nomes dos ficheiros não podem conter `^~`ç*+&%$#!` etc.
3. O nome dos ficheiros **deve começar pelos Códigos do Distrito e do Concelho (DTCC – Códigos da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística)** e explicativo da natureza/conteúdo do documento que se está a submeter
4. **No caso das peças gráficas deve começar com o mesmo código (DTCC) seguido por PO ou CO** conforme se trate das plantas de ordenamento ou condicionantes e explicativo da natureza/conteúdo do documento que se está a submeter

(Ex: 0102_Regul.doc / 0308_Relat_Ambiet.zip / 0102_PO_UsoSolo.dwg / 0308_PO_ruido.zip / 0201_CO.dwg).

5. No caso de um documento ser enviado em **formatos diferentes para publicação e depósito** deverá o nome ser **explícito do seu objetivo e juntos num ficheiro Zip**

(Ex: 0102_Implant_Pub.tif + 0102_Impt_Dep.jpg = 0308_Impl..ZIP;

1203_AtAM_Pub.doc + 1203_AtAM_Dep.jpg = 1203_AtAM.ZIP)

6. O **nome** dos ficheiros deve ser **único** no conjunto dos ficheiros enviados para publicação



7. Regras para criação dos ficheiros ZIP

Para a criação dos ficheiros ZIP pode ser usado qualquer software de compressão que origine ficheiros com a extensão ZIP

1. O ficheiro ZIP deve ser criado a partir da seleção dos ficheiros;
2. O ficheiro ZIP não pode conter ficheiros já 'zipados', ou seja, ficheiros com extensão ZIP;
3. O ficheiro ZIP não pode conter pastas;
4. O ficheiro ZIP não pode ser gerado a partir de uma pasta;
5. A denominação do ficheiro ZIP deve obedecer às Regras de denominação dos ficheiros descritos no ponto 9;

Softwares para criação dos ficheiros ZIP:

Winzip - <http://www.winzip.com>

Tugzip - www.tugzip.com



8. Tamanho dos Ficheiros

A informação total submetida não pode ultrapassar os 5Gb.

O peso individual dos ficheiros não comporta mais de 500Mb.

Não esquecer que, **em cada item pode anexar no máximo 10 ficheiros zipados**, tendo em atenção que: **cada ficheiro zip só pode conter no máximo 500 Megabytes** e que **o total anexado não pode ultrapassar os 2 Gigabytes**

criação dos tiff em arcview com 8 bits

designação dos ficheiros das peças graficas



9. Metadados

Os metadados destinam-se a permitir a pesquisa da informação nas diversas infraestruturas de dados espaciais (IDE) nacionais e internacionais, nomeadamente no SNIG (Sistema Nacional de Informação Geográfica) e no SNIT

A produção dos metadados é obrigatória para as entidades públicas, nos termos da Diretiva INSPIRE (Diretiva 2007/2/CE, do parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Março de 2007, e dos respetivos regulamentos e regras de implementação), transcrita para o direito português pelo Decreto-Lei nº 180/2009, de 7 de Agosto.

Na plataforma SSAIGT foram criados formulários para carregamento de metadados, os quais têm por base o Perfil MOTU. A Norma sobre o Perfil de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo e o respetivo Relatório estão disponíveis para consulta nas seguintes hiperligações:

- [Norma de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo - Relatório](#)
- [Norma de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo](#)

Os formulários para carregamento de metadados disponibilizados na plataforma SSAIGT cumprem as normas legais e regulamentares, nacionais e comunitárias, em vigor, bem como com as normas ISO aplicáveis e são conformes com o Perfil Nacional de Metadados de Informação Geográfica (Perfil MIG).

A plataforma SSAIGT assegura a transmissão automática dos metadados para o SNIG, através de um sistema de *harvesting*.

Na elaboração dos formulários de metadados foi tida em consideração a automatização de campos ao longo do processo de submissão na plataforma, para que o utilizador preencha o menor número de campos possíveis e se limitem as repetições de



carregamento de informação, automatizando-se assim ao máximo. O utilizador da plataforma SSAIGT deve preencher um formulário de metadados para a **Série de Dados Geográficos (série)** (o IGT na sua totalidade) e um formulário para cada um dos **Conjuntos de Dados Geográficos (CDG)** que está a enviar (cada uma das peças gráficas que constituem o IGT). A plataforma SSAIGT disponibiliza formulários específicos para cada um dos casos. No caso particular em que o IGT submetido, não integre peças gráficas, não existe necessidade do preenchimento de metadados. Nesta

situação, uma vez que não foram indicadas inicialmente quaisquer peças gráficas, o sistema ultrapassa as etapas correspondentes ao preenchimento de metadados

Para melhor elucidação sobre as noções de Série de Dados Geográficos e de Conjunto de Dados Geográficos, consultar o Decreto-Lei nº 180/2009, de 7 de Agosto.

No quadro seguinte apresentam-se os campos dos formulários de metadados cujo preenchimento deve ser realizado pelo produtor da informação (entidade responsável pela elaboração do plano e/ou pelo respetivo envio para publicação e depósito).

Para cada campo é apresentada uma descrição do conteúdo específico e exemplos de preenchimento.

Estes exemplos têm carácter meramente indicativo e devem sempre ser adaptados pelo utilizador da plataforma SSAIGT à situação concreta do IGT que está a ser enviado.



Campo	Descrição	Exemplos
Título	<p>Neste campo é indicada a designação do Plano a submeter. Nos formulários de Metadados esta informação surge preenchida com a designação do Plano, dada anteriormente nos formulários iniciais de submissão.</p> <p>Este campo surge também na caracterização de cada uma das peças gráficas (Conjunto de Dados Geográficos-CDG), correspondendo ao título de cada uma das plantas submetidas.</p>	<p>Plano (Série):</p> <p>Plano Diretor Municipal de Lisboa</p> <p>Plantas (CDG):</p> <p>Planta de Ordenamento</p>
Título Alternativo	<p>Título alternativo ou resumido do título do Plano ou Peça Gráfica submetida.</p>	<p>Plano (Série):</p> <p>PDM de Lisboa</p> <p>Plantas (CDG):</p> <p>Planta de Ordenamento do PDM de Lisboa</p>
Resumo	<p>Breve resumo descritivo do conteúdo do Plano e de cada uma das Peças Gráficas respectivas. Este campo deve conter os seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Designação do IGT ou peça gráfica; - Indicação da Escala; - Indicação do número de plantas e sua identificação (no caso dos Planos) ou número de folhas (no caso das Peças Gráficas); - Outros elementos importantes para a descrição do Plano ou de cada uma das Peças Gráficas. <p>NOTA IMPORTANTE: Este campo está limitado a 2000 caracteres.</p>	<p>Plano (Série):</p> <p>Plano Diretor Municipal de Lisboa. Formato Matricial. Constituído por 8 plantas (Ordenamento, Condicionantes) tendo por referência a Carta Militar, Série M888. As plantas identificam o modelo de estrutura espacial do território municipal.</p> <p>Plantas (CDG):</p> <p>Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Lisboa, representada à escala 1:25000. Constituída por 3 folhas elaboradas tendo por referência a Carta Militar, Série M888. A planta faz parte dos elementos fundamentais do PDM e identifica o modelo de estrutura espacial do território municipal.</p>
Palavras-Chave	<p>Palavras de uso comum utilizadas para descrever o recurso, ou seja, o Plano ou as</p>	<p>Plano - PDM (Série):</p>



	<p>Peças Gráficas.</p> <p>Devem ser sempre incluídas as palavras “IGT”, “Plano” e “Em vigor”.</p> <p>Devem ainda ser incluídas palavras que caracterizem o tipo de IGT (Diretor; Pormenor; Urbanização; etc.) e a abreviatura desse mesmo tipo (PDM; PP; PU, etc.).</p> <p>Devem ainda ser incluídas palavras que caracterizem o tipo de peças gráficas (Ordenamento; Condicionantes; Síntese; etc.)</p> <p>NOTA IMPORTANTE: As palavras devem ser separadas com ponto e vírgula (;) e não devem conter quaisquer espaços entre si.</p>	<p>IGT;PDM;Plano;Diretor; Ordenamento;Condicionantes;Em vigor</p> <p>Plano - PP (Série): IGT;PP;Plano;Pormenor; Síntese;Em vigor</p> <p>Planta de Condicionantes de um PDM (CDG): IGT;PDM;Plano; Diretor; Ordenamento; Em vigor</p> <p>Planta de Síntese de um PP (CDG): IGT;PP;Plano; Pormenor; Síntese; Em vigor</p>
<p>Resolução Espacial - Escala</p>	<p>Neste campo deve ser selecionada, da lista de valores apresentada, a escala da respectiva peça gráfica. No caso dos Metadados do Plano, caso as plantas respectivas tenham escalas diferentes, deve ser atribuída a escala mais abrangente, ou seja, a escala menor (por exemplo, no caso da Planta de Condicionantes ter uma escala 1:10000 e a Planta de Ordenamento ter uma escala 1:25000, atribui-se a escala do plano como 1:25000).</p>	<p>Plano (Série): 1:25000</p> <p>Plantas (CDG): - Ordenamento – 1:25000 - Condicionantes – 1:10000</p>
<p>Sistema de Referência</p>	<p>Identificação numa lista de valores do Sistema de Referência utilizado.</p>	<p>ETRS89/Coordenadas Geográficas</p>
<p>Histórico – Declaração</p>	<p>Este campo deve ser preenchido com uma declaração do historial dos processos ou dados de base utilizados na elaboração das Peças Gráficas do IGT ou declaração relativa</p>	<p>Plano (Série): Esta Série, consistindo em informação vetorial e raster, foi</p>



	<p>à ausência de conhecimento sobre o histórico.</p> <p>Quando adequado, pode incluir uma declaração indicando se os dados foram validados ou se a qualidade foi assegurada.</p> <p>Neste campo poderá ainda ser indicada a cartografia de referência utilizada na elaboração do Plano (Série). No caso das Peças Gráficas (CDG – Conjunto de Dados Geográficos), esta indicação é obrigatória e existem campos específicos na SSAIGT para esta descrição pormenorizada, a qual será incluída posteriormente no campo “Histórico-Declaração” do respetivo registo de metadados, pesquisável no SNIT ou noutras plataformas de pesquisa de metadados.</p> <p>NOTA IMPORTANTE: Este campo está limitado a 1000 caracteres.</p>	<p>produzida pela Empresa XXX / Câmara Municipal XXX a partir de documentos em suporte analógico. O processamento consistiu na numerização dos documentos analógicos, na georreferenciação da informação no sistema de referência EPSG: 3763 (PT-TM06/ETRS89), utilizando pontos de controlo, na montagem e na edição. Nesta Série foi utilizada a seguinte cartografia de referência: ...</p>
<p>Relatório – Especificação</p>	<p>Este campo, de texto livre, destina-se à descrição do relatório dos testes ou medidas de qualidade aplicados aos dados, no âmbito da qualidade da informação.</p> <p>Para maior detalhe das medidas de qualidade e testes que podem ser efetuados aos dados e apresentação de resultados, deve consultar-se a <u>Norma de Metadados do Ordenamento do Território e Urbanismo</u>.</p> <p>NOTA IMPORTANTE: Este campo está limitado a 1000 caracteres.</p>	<p>Sem Exemplos</p> <p><i>Descrição de cada uma das medidas de qualidade ou dos testes aplicados aos dados e apresentação dos resultados obtidos.</i></p>
<p>Cartografia de Referência (Apenas para as Peças Gráficas)</p>	<p>No preenchimento dos metadados de descrição das Peças Gráficas, surge uma secção designada “Cartografia de Referência” que inclui um conjunto de campos onde deve ser indicada a seguinte informação relativa à cartografia de referência utilizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Entidade Proprietária; - Entidade Produtora; - Data de Edição; 	<p>Sem Exemplos</p> <p><i>Identificação direta das entidades, datas e características da cartografia de referência.</i></p>



	<ul style="list-style-type: none">- Série Cartográfica Oficial;- Data de Homologação (se aplicável);- Número de Homologação (se aplicável);- Entidade responsável pela Homologação (se aplicável);- Exatidão Posicional;- Exatidão Temática;- Data de Atualização/Completamento (se aplicável)- Entidade Responsável pela Atualização/Completamento (se aplicável).	
--	--	--

Anexo 1

Códigos da Divisão Administrativa do Instituto Nacional de Estatística (DTCC)

Continente

Abrantes	1401	Avis	1203
Águeda	0101	Azambuja	1103
Aguiar da Beira	0901	Baião	1302
Alandroal	0701	Barcelos	0302
Albergaria-a-Velha	0102	Barrancos	0204
Albufeira	0801	Barreiro	1504
Alcácer do Sal	1501	Batalha	1004
Alcanena	1402	Beja	0205
Alcobaça	1001	Belmonte	0501
Alcochete	1502	Benavente	1405
Alcoutim	0802	Bombarral	1005
Alenquer	1101	Borba	0703
Alfândega da Fé	0401	Boticas	1702
Alijó	1701	Braga	0303
Aljezur	0803	Bragança	0402
Aljustrel	0201	Cabeceiras de Basto	0304
Almada	1503	Cadaval	1104
Almeida	0902	Caldas da Rainha	1006
Almeirim	1403	Caminha	1602
Almodôvar	0202	Campo Maior	1204
Alpiarça	1404	Cantanhede	0602
Alter do Chão	1201	Carrazeda de Ansiães	0403
Alvaiázere	1002	Carregal do Sal	1802
Alvito	0203	Cartaxo	1406
Amadora	1115	Cascais	1105
Amarante	1301	Castanheira de Pêra	1007
Amares	0301	Castelo Branco	0502
Anadia	0103	Castelo de Paiva	0106
Ansião	1003	Castelo de Vide	1205
Arcos de Valdevez	1601	Castro Daire	1803
Arganil	0601	Castro Marim	0804
Armamar	1801	Castro Verde	0206
Arouca	0104	Celorico da Beira	0903
Arraiolos	0702	Celorico de Basto	0305
Arronches	1202	Chamusca	1407
Arruda dos Vinhos	1102	Chaves	1703
Aveiro	0105	Cinfães	1804



Coimbra	0603	Mação	1413
Condeixa-a-Nova	0604	Macedo de Cavaleiros	0405
Constância	1408	Mafra	1109
Coruche	1409	Maia	1306
Covilhã	0503	Mangualde	1806
Crato	1206	Manteigas	0908
Cuba	0207	Marco de Canaveses	1307
Elvas	1207	Marinha Grande	1010
Entroncamento	1410	Marvão	1210
Espinho	0107	Matosinhos	1308
Esposende	0306	Mealhada	0111
Estarreja	0108	Meda	0909
Estremoz	0704	Melgaço	1603
Évora	0705	Mértola	0209
Fafe	0307	Mesão Frio	1704
Faro	0805	Mira	0608
Felgueiras	1303	Miranda do Corvo	0609
Ferreira do Alentejo	0208	Miranda do Douro	0406
Ferreira do Zêzere	1411	Mirandela	0407
Figueira da Foz	0605	Mogadouro	0408
Figueira de Castelo Rodrigo	0904	Moimenta da Beira	1807
Figueiró dos Vinhos	1008	Moita	1506
Fornos de Algodres	0905	Monção	1604
Freixo de Espada à Cinta	0404	Monchique	0809
Fronteira	1208	Mondim de Basto	1705
Fundão	0504	Monforte	1211
Gavião	1209	Montalegre	1706
Góis	0606	Montemor-o-Novo	0706
Golegã	1412	Montemor-o-Velho	0610
Gondomar	1304	Montijo	1507
Gouveia	0906	Mora	0707
Grândola	1505	Mortágua	1808
Guarda	0907	Moura	0210
Guimarães	0308	Mourão	0708
Idanha-a-Nova	0505	Murça	1707
Ílhavo	0110	Murtosa	0112
Lagoa	0806	Nazaré	1011
Lagos	0807	Nelas	1809
Lamego	1805	Nisa	1212
Leiria	1009	Óbidos	1012
Lisboa	1106	Odemira	0211
Loulé	0808	Odivelas	1116
Loures	1107	Oeiras	1110
Lourinhã	1108	Oleiros	0506
Lousã	0607	Olhão	0810
Lousada	1305	Oliveira de Azeméis	0113



Oliveira de Frades	1810	Santo Tirso	1314
Oliveira do Bairro	0114	São Brás de Alportel	0812
Oliveira do Hospital	0611	São João da Madeira	0116
Ourém	1421	São João da Pesqueira	1815
Ourique	0212	São Pedro do Sul	1816
Ovar	0115	Sardoal	1417
Paços de Ferreira	1309	Sátão	1817
Palmela	1508	Seia	0912
Pampilhosa da Serra	0612	Seixal	1510
Paredes	1310	Sernancelhe	1818
Paredes de Coura	1605	Serpa	0213
Pedrógão Grande	1013	Sertã	0509
Penacova	0613	Sesimbra	1511
Penafiel	1311	Setúbal	1512
Penalva do Castelo	1811	Sever do Vouga	0117
Penamacor	0507	Silves	0813
Penedono	1812	Sines	1513
Penela	0614	Sintra	1111
Peniche	1014	Sobral de Monte Agraço	1112
Peso da Régua	1708	Soure	0615
Pinhel	0910	Sousel	1215
Pombal	1015	Tábua	0616
Ponte da Barca	1606	Tabuaço	1819
Ponte de Lima	1607	Tarouca	1820
Ponte de sor	1213	Tavira	0814
Portalegre	1214	Terras de Bouro	0310
Portel	0709	Tomar	1418
Portimão	0811	Tondela	1821
Porto	1312	Torre de Moncorvo	0409
Porto de Mós	1016	Torres Novas	1419
Póvoa de Lanhoso	0309	Torres Vedras	1113
Póvoa de Varzim	1313	Trancoso	0913
Proença-a-Nova	0508	Trofa	1318
Redondo	0710	Vagos	0118
Reguengos de Monsaraz	0711	Vale de Cambra	0119
Resende	1813	Valença	1608
Ribeira de Pena	1709	Valongo	1315
Rio Maior	1414	Valpaços	1712
Sabrosa	1710	Vendas Novas	0712
Sabugal	0911	Viana do Alentejo	0713
Salvaterra de Magos	1415	Viana do Castelo	1609
Santa Comba Dão	1814	Vidigueira	0214
Santa Maria da Feira	0109	Vieira do Minho	0311
Santa Marta de Penaguião	1711	Vila de Rei	0510
Santarém	1416	Vila do Bispo	0815
Santiago do Cacém	1509	Vila do Conde	1316



Vila Flor	0410	Funchal	3103
Vila Franca de Xira	1114	Machico	3104
Vila Nova da Barquinha	1420	Ponta do Sol	3105
Vila Nova de Cerveira	1610	Porto Moniz	3106
Vila nova de Famalicão	0312	Porto Santo	3201
Vila Nova de Foz Côa	0914	Ribeira Brava	3107
Vila Nova de Gaia	1317	Santa Cruz	3108
Vila Nova de Paiva	1822	Santana	3109
Vila Nova de Poiares	0617	São Vicente	3110
Vila Pouca de Aguiar	1713		
Vila real	1714		
Vila Real de Santo António	0816		
Vila velha de Ródão	0511		
Vila verde	0313		
Vila viçosa	0714		
Vimioso	0411		
Vinhais	0412		
Viseu	1823		
Vizela	0314		
Vouzela	1824		

Açores

Angra do Heroísmo	4301
Calheta	4501
Corvo	4901
Horta	4701
Lagoa	4201
Lajes das Flores	4801
Lajes do Pico	4601
Madalena	4602
Nordeste	4202
Ponta Delgada	4203
Povoação	4204
Ribeira Grande	4205
Santa Cruz da Graciosa	4401
Santa Cruz das Flores	4802
São Roque do Pico	4603
Velas	4502
Vila da Praia da Vitória	4302
Vila do Porto	4101
Vila Franca do Campo	4206

Madeira

Calheta	3101
Câmara de Lobos	3102